

透過行政長官辦公室主任二零一七年六月二十六日批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，下列人員在政府總部輔助部門擔任職務的行政任用合同續期一年：

歐陽國生，第二職階輕型車輛司機，自二零一七年八月五日起生效；

麥善亦及蘇麗紅，第一職階勤雜人員，自二零一七年八月一日起生效。

透過行政長官二零一七年六月二十八日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，徵用衛生局第一職階首席特級行政技術助理員朱國基在政府總部輔助部門擔任同一職務，為期一年，自二零一七年八月二日起生效。

二零一七年七月十二日於行政長官辦公室

辦公室代主任 蘆麗卿

行政法務司司長辦公室

第 10/2017 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席戴祖義或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“長江建築有限公司”簽署《亞馬喇前地車道及仙德麗街重鋪部份瀝青路面工程合同》。

二零一七年七月十三日

行政法務司司長 陳海帆

第 11/2017 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項

Por despachos da chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, de 26 de Junho de 2017:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para o exercício das funções abaixo indicadas, nos SASG, ao abrigo dos artigos 4.º, n.os 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Ao Ieong Kuok Sang, motorista de ligeiros, 2.º escalão, a partir de 5 de Agosto de 2017;

Mak Sin Iek e Su Lihong, auxiliares, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2017.

Por despacho de S. Ex.a o Chefe do Executivo, de 28 de Junho de 2017:

Chu Kuok Kei Carlos Alberto, assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, dos Serviços de Saúde — requisitado, pelo período de um ano, para o exercício das mesmas funções nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Agosto de 2017.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Julho de 2017. — A Chefe do Gabinete, substituta, Lo Lai Heng.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 10/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da «Obra de repavimentação parcial com asfalto na Praça de Ferreira do Amaral e na Rua Cidade de Sintra», a celebrar com a «Companhia de Construção Cheong Kong Limitada».

13 de Julho de 2017.

A Secretaria para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan.

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 11/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regula-

及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“利成建築工程有限公司”簽署《永康街、永樂街及馬場大馬路重鋪路面工程合同》。

二零一七年七月十三日

行政法務司司長 陳海帆

二零一七年七月十三日於行政法務司司長辦公室

辦公室代主任 張少雄

保 安 司 司 長 辦 公 室

第 112/2017 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及十一條的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、批准於治安警察局澳門警務廳第三警務警司處安裝及使用由10支錄像監視攝影機組成的錄像監視系統。

二、裝設上述錄像監視系統之目的、具體安裝位置、監察範圍、使用系統的條件及限制載於已送交個人資料保護辦公室的卷宗內，並已經由該辦公室發表意見。

三、治安警察局為負責處理上述錄像監視系統所收集資料的實體。

四、許可期間為兩年，可續期，為此須核實作出本許可的依據是否仍然維持。

五、本批示於公佈翌日起生效。

六、將本批示通知治安警察局。

二零一七年七月十三日

保安司司長 黃少澤

mento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da «Obra de repavimentação na Rua da Saúde, na Rua Alegre e na Avenida do Hipódromo», a celebrar com a «Lei Seng — Construções, Limitada».

13 de Julho de 2017.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 13 de Julho de 2017. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Cheong Sio Hong*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 112/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014, dos artigos 8.º e 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo a instalação e funcionamento de sistema de videovigilância no Comissariado Policial n.º 3 do Departamento Policial de Macau do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) que consta das 10 câmaras.

2. As finalidades, a localização exacta e a área sujeita a videovigilância da instalação do sistema de videovigilância referida, bem como as condições e limitações de uso do sistema de videovigilância são as constantes do processo anteriormente submetido a parecer do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP).

3. A entidade responsável pelo tratamento de sistema de videovigilância referida é o CPSP.

4. O prazo de autorização é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão;

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação;

6. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

13 de Julho de 2017.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.